

**DECRETO Nº 1577, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE  
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Norival Francisco de Lima, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 971, de 02 de setembro de 2016, e

Considerando que o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal que garante a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos;

Considerando que o artigo 38, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal trata da remuneração dos subsídios dos agentes políticos em decorrência da não fixação no último ano da legislatura anterior, admitindo somente a atualização de valores;

Considerando que o índice divulgado pelo IPCA/IBGE em janeiro foi de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) e adotado para todos os servidores públicos municipais, referente às perdas inflacionárias acumuladas no ano de 2020;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam revisados em 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 27 de janeiro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**